



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0438/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 5652/2017

Cubatão, 09 de agosto de 2017.

Ref.: Requerimento nº 070/2017
Vereador Ricardo de Oliveira
Ofício nº 515/2017 - tep
Processo nº 948/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do requerimento acima referido foi encaminhado a Secretaria Municipal de Gestão, através do Memorando nº 0030/2017/SEJUR - Leg.

A referida secretaria nos informou que atualmente a Prefeitura Municipal está sem contrato de fornecimento de cestas básicas, razão pela qual não poderá atender, neste momento, a solicitação do Nobre Edil.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 09:42hs	10 de 08 de 17
POR:	
PROTOCOLO	